



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Decreto nº 98, de 30 de julho de 2021.

“Altera dispositivos do Decreto nº 94, de 20 de julho de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.693/21 que instituiu medida restritiva e temporária voltada ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as ações referentes a COVID-19 representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as ações à medida que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 94, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica estabelecido, no período de 30 de julho a 11 de agosto de 2021, o horário do “TOQUE DE RECOLHER” das 22H00 às 05H00, em todo o território do Município de Batayporã, ficando vedada, nestes horários, a circulação de pessoas e de veículos, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável. (NR)

.....”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS, 30 de julho de 2021.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha
Secretário Municipal de Administração Finanças